



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 065/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016 - EDITAL N° 025/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.674,26 (Quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI**, estabelecida na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jd. Maracanã, no Município de São José do Rio Preto/SP, CEP. 15092-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual nº 647.262.336.117, Fone: (17) 3227-5953 / 9.9781-2326, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA**, portador do RG. nº 47.659.263 e do CPF. nº 394.856.808-13, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016 - Processo Licitatório nº 022/2016 - Edital nº 025/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	207.001.329	ESPÁTULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN)	PCT	100	2,340	234,00
4	207.001.332	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UN	5.000	0,047	235,00
7	207.001.335	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UN	18.000	0,059	1.062,00
8	207.001.336	ÁLCOOL 70% - 1L	FR	180	3,570	642,60
9	207.001.337	ÁLCOOL IODADO 1L	L	12	3,570	42,84
11	207.001.339	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,8M	UN	360	0,330	118,80
12	207.001.340	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,8M	UN	360	0,660	237,60
18	207.001.346	ATADURA CREPE 15CMX1,8M	UN	3.600	0,300	1.080,00
23	207.001.348	ATADURA GESSADA 8CMX3M	UN	100	0,660	66,00
32	207.001.358	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G	UN	100	0,600	60,00



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

33	207.001.359	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18G	UN	100	0,520	52,00
34	207.001.360	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 20G	UN	1.000	0,740	740,00
35	207.001.361	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22G	UN	2.000	0,690	1.380,00
36	207.001.362	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24G	UN	2.000	0,770	1.540,00
37	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UN	300	2,940	882,00
41	207.001.367	COMPRESSA DE GAZE (500UN)	PCT	4.000	6,900	27.600,00
50	207.001.375	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UN	360	4,620	1.663,20
56	207.001.381	FIO CATGUT 0-0 SIMPLES C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2CM	UN	48	2,400	115,20
57	207.001.382	FIO CATGUT 2-0 SIMPLES C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2,5CM	UN	48	2,720	130,56
58	207.001.383	FIO CATGUT 3-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	48	2,720	130,56
59	207.001.384	FIO CATGUT 4-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	48	3,000	144,00
60	207.001.385	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 2-0	UN	240	1,260	302,40
61	207.001.386	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 3-0	UN	480	0,940	451,20
62	207.001.387	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 4-0	UN	480	1,260	604,80
63	207.001.388	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 5-0	UN	240	1,150	276,00
67	207.001.393	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CMX10M	RL	400	1,600	640,00
68	207.001.392	FITA HIPOALERGENICA TRANSPARENTE 100MMX4,5M	RL	100	4,890	489,00
74	207.001.400	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UN	500	0,160	80,00
76	207.001.401	LAMINA DE BISTURI Nº23	UN	1.000	0,160	160,00
82	207.001.403	LUVA ESTÉRIL Nº7	PAR	200	0,940	188,00
83	207.001.404	LUVA ESTÉRIL Nº7,5	PAR	300	0,940	282,00
84	207.001.405	LUVA ESTÉRIL Nº8	PAR	300	0,940	282,00
85	207.001.406	LUVA ESTÉRIL Nº8,5	PAR	200	0,940	188,00
110	207.001.429	SCALP Nº 27	UN	200	0,150	30,00
111	207.001.427	SCALP Nº19	UN	3.000	0,150	450,00
112	207.001.428	SCALP Nº23	UN	20.000	0,150	3.000,00
116	207.001.432	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UN	25.000	0,070	1.750,00
117	207.001.433	SERINGA 5ML S/ AGULHA	UN	25.000	0,090	2.250,00
145	207.001.459	VASELINA LIQUIDA 1L	FR	6	15,750	94,50
Valor Total					49.674,26	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em **até 05 (cinco) dias úteis** a contar desta.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 49.674,26 (Quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **189 - CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 018/2016 - Processo Licitatório nº 022/2016 - Edital nº 025/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, **até o dia 31 de Dezembro de 2016, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 06 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Rafael Jacob Camargo

CONTRATANTE

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

Carlos Vinicius de Souza

CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

João Pedro Isaias do Vale

RG. nº 52.698.488-0

CPF. nº 442.250.338-30

Itamar Silveira Junior

RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP

CPF. nº 307.181.288-42